

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº86/2014**

**Termo Aditivo nº 68/2016**  
**Contrato nº 86/2014**  
**Carta Convite nº 21/2014**  
**Processo Licitatório nº 64/2014**

Pelo presente Termo Aditivo que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CECILIA DO SUL**, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ nº 04.215.090/0001-99, com sede física na Rua Porto Alegre, nº 591, na cidade de Santa Cecília do Sul-RS, representado neste ato pela Prefeita Municipal, Sra. **Jusene C. Peruzzo**, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **B F ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.635.291/0001-35, localizada na Rua Antonio Carlos Gomes, nº 130, na cidade de Ciríaco-RS, neste ato representada pelo gerente, Sr. **Vitorino Bonamigo**, doravante denominado de CONTRATADA, já qualificados no instrumento contratual firmado em 01 de outubro de 2014, certame licitatório Carta Convite nº 21/2014, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato, regido pelas disposições legais, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira** - Considerando as disposições do Inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, tal como reproduzido na CLÁUSULA TERCEIRA do contrato, as partes prorrogam o mesmo por 06 (seis) meses, iniciando sua vigência na data de assinatura, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2016, assim se encerrando no dia 01 de abril de 2017.**

**Cláusula Segunda** - Conforme o PARÁGRAFO ÚNICO da CLÁUSULA SEGUNDA do contrato, o reajuste do preço contratado é baseado pelo Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM/FGV, divulgado pelo Banco Central do Brasil - BCB, este apresentando, no período, percentual correspondente de 10,67%, sendo então reajustado para **R\$ 3.837,73 (Três Mil Oitocentos e Trinta e Sete Reais com Setenta e Três Centavos) por mês** de serviços prestados de acordo com o contrato, reajuste válido a partir do dia 01 de outubro de 2016.

**Cláusula Terceira** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original e seus aditivos, em tudo que não conflitem com presente termo.

E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Santa Cecília do Sul-RS, 05 de outubro de 2016.

**Jusene C. Peruzzo**  
Prefeita Municipal  
CONTRATANTE

**B F Assessoria Contábil Ltda**  
CNPJ nº 01.635.291/0001-35  
**Vitorino Bonamigo**  
CONTRATADA

Testemunhas: \_\_\_\_\_